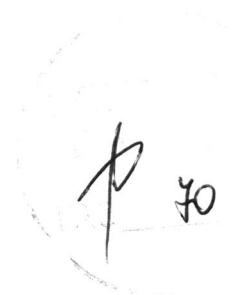


MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
Processo Administrativo Nº 203/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 25/07/2024 16:19:15

LOTE 1

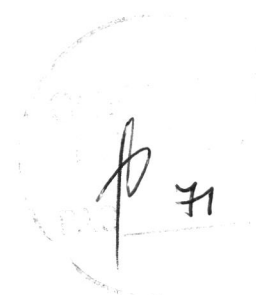
Item: 1 Quant.: 1 Unidade: COMP Val. Ref.: 911.666,67

Descrição: CAMINHAO BASCULANTE TIPO TRUNCADO COM CAÇAMBA METALICA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ERTO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	Volkswagen / Volkswagen/ 27-260 6x4	850.000,00
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	MERCEDES / ATEGO 2730	920.000,00
INGA CAMINHOS LTDA	MERCEDES BENZ / ATEGO 2730 - 24/25	911.000,00
SERVOPA CAMINHÕES LTDA	própria / 27.260 6x4	911.000,00
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	VOLVO / VMX 6X4	911.000,00
VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	VOLVO / VMX 290CV 6X4R (2023/2024)	911.666,67
FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOS LTDA	VOLVO / VM 290 (6X4)	910.000,00
RIBEIRO VEÍCULOS S.A.	Volvo/Volvo do Brasil Veículos Ltda / VMX 290 6x4, novo (0 km) 2024/2024	911.666,67
PROSPERAR EMPREENDIMENTOS LTDA	VOLVO / VM 290 (6X4)	911.666,00
LIZARD SERVIÇOS LTDA	IVECO / TECTOR 27-320 - 6X4 CAÇAMBA 10M³ 23/24	911.600,00
DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	MERCEDES-BENZ / ATEGO 2730	911.666,67
RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	VOLVO / VM 290 6X4R 2023/2024 CAÇAMBA 10M3	911.000,00
ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	MERCEDES-BENZ / ATEGO 2730	911.600,00
TRACTON COMERCIO DE TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	IVECO / TECTOR 27-320	911.000,00
VCA AUTOMOTORES LTDA	IVECO / 27320	900.000,00
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	IVECO / TECTOR 27320 COM CAÇAMBA GERMANY	900.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

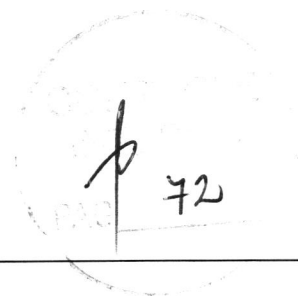
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



SERVOPA CAMINHÕES LTDA

Horário: 12/08/2024 12:48	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e86d13ca451a4d8d8de39d80f5d787aa.pdf	
Horário: 12/08/2024 12:48	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c74f04481d54f0c9447dad24af13512.pdf	
Horário: 12/08/2024 12:48	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a0f74665fec45c194a6da417de45ca4.pdf	
Horário: 12/08/2024 12:48	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7211f581a19404e84570eb15059b3e6.pdf	
Horário: 12/08/2024 12:48	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa073b7c343d4b3187e82f7e3c4ad69c.pdf	
Horário: 12/08/2024 12:48	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc2b9849c64040f4a4224d295258ffba.pdf	
Horário: 12/08/2024 12:48	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5236dd0a832f4ee5914966e2b9cf5aa4.pdf	
Horário: 12/08/2024 12:48	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aff641a2b2334fc4b3c53e2548024d58.pdf	
Horário: 12/08/2024 12:48	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34c4e7c0560044a68801fd0c3806cc8c.pdf	
Horário: 12/08/2024 12:48	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/724f411b88a342eebab361d975cec9e5.pdf	
Horário: 12/08/2024 12:48	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5efa75aed4842499a70f02e867ad6c9.pdf	
Horário: 12/08/2024 12:48	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/273a383419ca4957805c2b471a5738a9.pdf	
Horário: 12/08/2024 12:48	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80a0e66228e146bfa9da262423edb4ae.pdf	
Horário: 12/08/2024 12:48	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9fce1481b5fb4d90a6786215ccb50dd4.pdf	
Horário: 12/08/2024 12:48	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09a9488d21d847b2b49713d044284014.pdf	
Horário: 12/08/2024 12:48	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09acbca31ace4ffd89ad337a88145442.pdf	
Horário: 12/08/2024 12:48	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d060059f52af457ea0adbde836c4208.pdf	
Horário: 12/08/2024 12:48	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65fa939fac894f3e9501512fe3c77a68.pdf	
Horário: 12/08/2024 12:48	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95947cda4b8f4b459a241c6ef9a3dfae.pdf	
Horário: 12/08/2024 12:48	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8cefa1949d074055a7c296e36688a6b7.pdf	

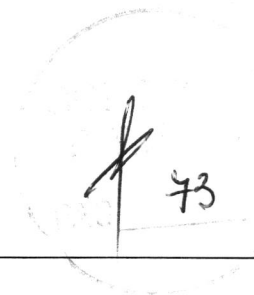
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



TRACTON COMERCIO DE TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Horário: 13/08/2024 08:29	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6de695ac0db54c5ca43756c65c0233ae.rar	
Horário: 13/08/2024 08:29	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e93de26b35b406b947c3d1a089c1613.rar	
Horário: 13/08/2024 08:29	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30e742db950b405e924baec95fd79cb7.rar	
Horário: 13/08/2024 08:29	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f3f2b2f93b84c55bc2484493412c058.rar	
Horário: 13/08/2024 08:29	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/240957c2cbe644fca3eaff01b83f417f.rar	
Horário: 13/08/2024 08:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/740fce237b1b49889f6e9a42e1f4c7ff.rar	
Horário: 13/08/2024 08:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25e5624c7e144621bfde8bd841c11f1f6.rar	
Horário: 13/08/2024 08:29	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c9ec64a0a9d46f591d3576018295640.rar	
Horário: 13/08/2024 08:29	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77bdd47dc73c441d9729caac3ae817ee.rar	
Horário: 13/08/2024 08:29	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/708bec6960b14b779541f1fb25c472fa.rar	
Horário: 13/08/2024 08:29	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7799a6e86bb546279a63ef4d7afa9eb7.rar	
Horário: 13/08/2024 08:29	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c62c274d9fbb4285b83bd0530d7f70a8.rar	
Horário: 13/08/2024 08:29	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bc8152888d14180b1863d9fd4bdc2e0.rar	
Horário: 13/08/2024 08:29	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5a50f354a5f440f9f5200a8ab2e029c.rar	
Horário: 13/08/2024 08:29	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff5ddff456194b7d923590903d718337.rar	
Horário: 13/08/2024 08:29	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5f7de560b844a939b11a1da23d56e29.rar	
Horário: 13/08/2024 08:29	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/200a5ff1e7f94bde9c8ee5ce7d936f13.rar	
Horário: 13/08/2024 08:29	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56b202945ec14c43960aebdfbf7ccb1.rar	
Horário: 13/08/2024 08:29	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f58118fc39d6425c861e4819aeebaf7b.rar	
Horário: 13/08/2024 08:29	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d7c3038cf5b4231b76bd33ca327a6c0.rar	

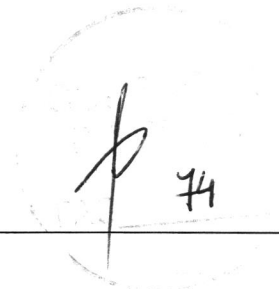
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHOS LTDA

Horário: 08/08/2024 08:22	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd41917a0cb44f7e8e788737084837cb.pdf	
Horário: 08/08/2024 08:22	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b75b3176e70480e8d29e140ae8fe7a5.pdf	
Horário: 08/08/2024 08:22	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4afe5724662412dbe4ce3e3da40e125.pdf	
Horário: 08/08/2024 08:22	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8756480b676c45ba800f573a9981360e.pdf	
Horário: 08/08/2024 08:22	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/557b858780ed4bd5b3c735117e102363.pdf	
Horário: 08/08/2024 08:22	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a32aad6cdc0c43f19165c46671aa4dab.pdf	
Horário: 08/08/2024 08:22	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/863aced94bb745a791ba1643bb48896c.pdf	
Horário: 08/08/2024 08:22	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/602421e534ab49698917576fd2f0ec9d.pdf	
Horário: 08/08/2024 08:22	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e9a2c7d071f42118ece067cbe362fa8.pdf	
Horário: 08/08/2024 08:22	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b19c80171b84a9aa0f4502f4d2122e4.pdf	
Horário: 08/08/2024 08:22	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9846cbb10f754ebeba80a5523a227d70.pdf	
Horário: 08/08/2024 08:22	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ee56b8685514218a5fcabca2ba596d4.pdf	
Horário: 08/08/2024 08:22	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00c15abaa7264dddb7bc4450d051f6b5.pdf	
Horário: 08/08/2024 08:22	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3c3ed89200b429b97cc76bbcbef5b12.pdf	
Horário: 08/08/2024 08:22	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce43cdd08e724650b44f0b629b475318.pdf	
Horário: 08/08/2024 08:22	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83586c7339a5468cbb39e12283308fac.pdf	
Horário: 08/08/2024 08:22	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4d5471f08c6424db2299b5c4b900efd.pdf	
Horário: 08/08/2024 08:22	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ffa8d644d1b4b50b1fc49651e001948.pdf	
Horário: 08/08/2024 08:22	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07bbcb9d72b34f02acf46a8d54bdb30c.pdf	
Horário: 08/08/2024 08:22	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfa1765213e84a3786dee927f26cf045.pdf	

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



VCA AUTOMOTORES LTDA

Horário: 12/08/2024 15:26

Documento: Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef5a917891c145dfbca067b97fb8f5b7.pdf>

Horário: 12/08/2024 15:26

Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f7e4128b3ec42fcb77ec27a7d8f0b0d.pdf>

Horário: 12/08/2024 15:26

Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e90819ef7ea431ba9cb0ce64d53529e.pdf>

Horário: 12/08/2024 15:26

Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbba35536c454b7b8095f1656073361d.rar>

Horário: 12/08/2024 15:26

Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21ed0a27488a4361a0cdc3cd892482c6.pdf>

Horário: 12/08/2024 15:26

Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/832051c2ac964de18117971f71047dbb.pdf>

Horário: 12/08/2024 15:26

Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a21e45bb73ef4a4dac0bb054068a60d7.pdf>

Horário: 12/08/2024 15:26

Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41026c42b5554e48bd27a60b87a84e50.pdf>

Horário: 12/08/2024 15:26

Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cddca2e4091b456fa2db79e83a3034cf.pdf>

Horário: 12/08/2024 15:26

Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/014f99568da44b198fd1cd3fa7d4be9d.pdf>

Horário: 12/08/2024 15:26

Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aab260a784d84269b497aa641744284b.pdf>

Horário: 12/08/2024 15:26

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bc008164a5f43568550ade0a12a05b0.rar>

Horário: 12/08/2024 15:26

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

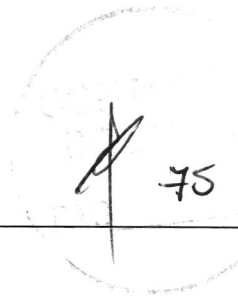
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5703158bd8fd4289a7a46a01e2d9bba8.pdf>

Horário: 12/08/2024 15:26

Documento: Prova de Inscrição Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfeff6ecc98c4b0aa68d19fd6155c216.pdf>

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



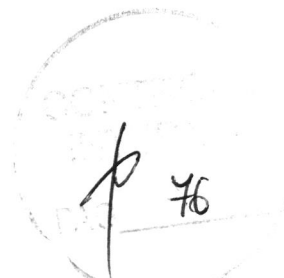
PROSPERAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Horário: 13/08/2024 08:24	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a89cd80907b84daf8a23abeded077dbb.pdf	
Horário: 13/08/2024 08:24	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d32e3d79903945e4a32c309a2c429b97.pdf	
Horário: 13/08/2024 08:24	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46ae8ad5f70a4398b7d19a6860211bcc.pdf	
Horário: 13/08/2024 08:24	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be1946e202444aaba19b4f4c13b5d935.pdf	
Horário: 13/08/2024 08:24	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29bce0d393be47058728f5fa13765021.pdf	
Horário: 13/08/2024 08:24	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9929e01093894e8ca437dd65c795ffd7.pdf	
Horário: 13/08/2024 08:24	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b1114fd32f24c68853a46288ccba5c7.pdf	
Horário: 13/08/2024 08:24	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d37ae1eaa9a4584bd541b904009b0ad.pdf	
Horário: 13/08/2024 08:24	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/baf2645a39614565a4a449cf26c5e5e7.pdf	
Horário: 13/08/2024 08:24	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd2b40d445f74e248c087f6aae323d0a.pdf	
Horário: 13/08/2024 08:24	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d84b80941944ab6a255e7e49936576b.pdf	
Horário: 13/08/2024 08:24	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3eac6b62d3c94999992232495c357cfa.pdf	
Horário: 13/08/2024 08:24	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/edef97861ec24b8db3871ee7a3c9b090.pdf	
Horário: 13/08/2024 08:24	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/adfed2be7d924e48977ca5470eb6752a.pdf	
Horário: 13/08/2024 08:24	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e537aae7a1f34127a36b9cc8a34a4dfc.pdf	
Horário: 13/08/2024 08:24	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf4e81e74d8b44dd943ecba9877dd26d.pdf	
Horário: 13/08/2024 08:24	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ab5e2a11ee244bba64058c2af3bcd17.pdf	
Horário: 13/08/2024 08:24	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d14baeaaaa5046cbb979787e868f2971.pdf	
Horário: 13/08/2024 08:24	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/558c1520f0724e6da7c461a57f0009ad.pdf	
Horário: 13/08/2024 08:24	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9301095b254f4d95ab85f92854fda09c.pdf	

RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Horário: 12/08/2024 18:06	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d8b386bc8254cb6ae24980a740101e3.zip	

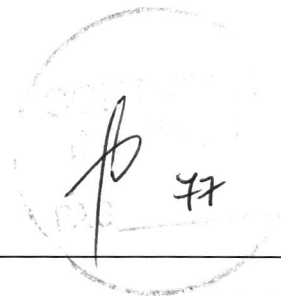
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Horário: 13/08/2024 07:23	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c745bd06af84cd29071231886f7c892.pdf	
Horário: 13/08/2024 07:23	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03af28b703f242268c7d113dd59847ae.pdf	
Horário: 13/08/2024 07:23	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e657c3ab40484e65be4b3da4114d3d05.pdf	
Horário: 13/08/2024 07:23	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb813172fb4543c7a7f5a074c47c4d88.pdf	
Horário: 13/08/2024 07:23	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/473e429b2bf94ce0a75faac2c4b0bb51.pdf	
Horário: 13/08/2024 07:23	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4432406ab3cf42318358e79728b27fb9.pdf	
Horário: 13/08/2024 07:23	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdfa5eb137c04152bdd9be7829708ea6.pdf	
Horário: 13/08/2024 07:23	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1618d2f0168e4fc2bc979f0f5811e224.pdf	
Horário: 13/08/2024 07:23	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42a7b4f3dc9f4c4ba240dfb000ba14e0.pdf	
Horário: 13/08/2024 07:23	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01b12a0a0d8d40fd99b6be0e742869c8.pdf	
Horário: 13/08/2024 07:23	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0c7d3fb4ffb44dc8c1ede812800e2ed.pdf	
Horário: 13/08/2024 07:23	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/328f3ff168ed45e79dd0d5556f6aac97.pdf	
Horário: 13/08/2024 07:23	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff7afa6f68bf409993806e979f8cd357.pdf	
Horário: 13/08/2024 07:23	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8a2137955fb43808726e9f8eeab4153.pdf	
Horário: 13/08/2024 07:23	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04f6ee539dad46d5b25c0321f63525b9.pdf	
Horário: 13/08/2024 07:23	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0653b11ef42e4a6195b93e9beb30c59d.pdf	
Horário: 13/08/2024 07:23	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b127c93856c480e87e9d6bd26915286.pdf	
Horário: 13/08/2024 07:23	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a941d52dece74348849c3609770aee87.pdf	
Horário: 13/08/2024 07:23	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32014212839146a7803940c5dd60fb3e.pdf	
Horário: 13/08/2024 07:23	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b283059d6b04671b3abf004886da71a.pdf	

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



RIBEIRO VEÍCULOS S.A.

Horário: 12/08/2024 10:10	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46bf34eb56d949748b9add186abdcaf4.pdf	
Horário: 12/08/2024 10:10	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37ba6470a83f4afdba85224e46062c0b.pdf	
Horário: 12/08/2024 10:10	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b23022a5fef46118bc1f942c34c3c21.pdf	
Horário: 12/08/2024 10:10	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bac60806b2474a98a2635d2845463794.pdf	
Horário: 12/08/2024 10:10	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/439b08ead8654f6682944c3a4f22e349.pdf	
Horário: 12/08/2024 10:10	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40f7d6743a214d7484bd634d5aefe32c.pdf	
Horário: 12/08/2024 10:10	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6345fee7667e484bb84711ddd13e158.pdf	
Horário: 12/08/2024 10:10	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac86bc8da42b41c3a42ef0ac4d81162e.pdf	
Horário: 12/08/2024 10:10	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75d678bcbe974422b01fa8ff3188dff0.pdf	
Horário: 12/08/2024 10:10	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40f4915d46e94e2e85b3d1b40123ca0e.pdf	
Horário: 12/08/2024 10:10	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/320b804d037c4c749ca8c15b620297d5.pdf	
Horário: 12/08/2024 10:10	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da721163b31e4409bbd8007ea847e5c5.pdf	
Horário: 12/08/2024 10:10	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41f32d13d4a94895a8e07c3e6e4f5753.pdf	
Horário: 12/08/2024 10:10	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1ef00429ea149d885d5cee0d9010498.pdf	
Horário: 12/08/2024 10:10	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6e7661e42fa43408346ea131148733c.pdf	
Horário: 12/08/2024 10:10	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04c9a196aa474672a96170ba0d27547c.pdf	

CERTO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA

Horário: 08/08/2024 17:16	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f99068f530d4f71964d885193aa5845.zip	

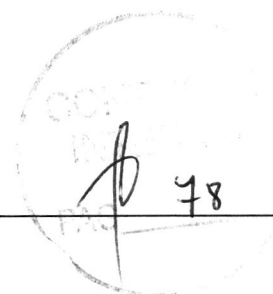
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Horário: 12/08/2024 21:09	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65664ff5d6b549d1b7b0f11f909d1b47.rar	

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

Horário: 12/08/2024 17:16	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ba2bb007016491494500a489271bf93.zip	

**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**



LIZARD SERVIÇOS LTDA

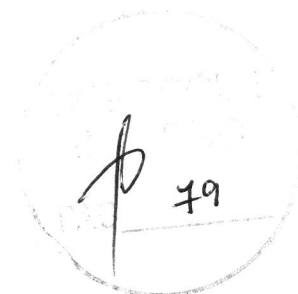
Horário: 12/08/2024 15:27

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dac82a4c3c734c08aa192ee3b290b04d.rar>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

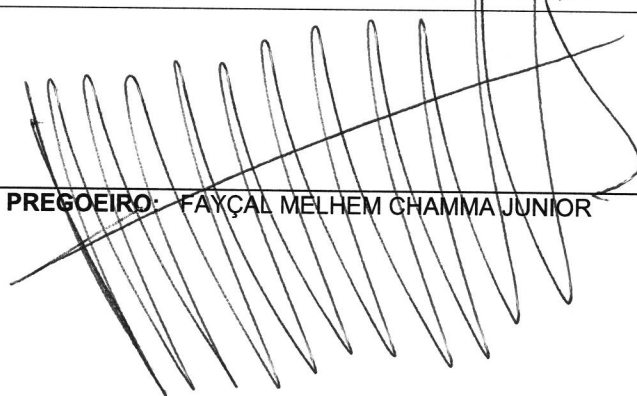


VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
Processo Administrativo Nº 203/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 25/07/2024 16:19:15

				TOTAL DO PROCESSO: 650.000,00
RIBEIRO VEÍCULOS S.A.		75.642.256/0001-00		650.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 104	Lance: 650.000,00	Total: 650.000,00
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: Volvo/Volvo do Brasil Veículos Ltda	Modelo: VMX 290 6x4, novo (0 km) 2024/2024	
Descrição: CAMINHAO BASCULANTE TIPO TRUNCADO COM CAÇAMBA METALICA				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 911.666,67	Valor Unit.: 650.000,00		Total Item: 650.000,00

~~PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR~~





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.642.256/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/1981	
NOME EMPRESARIAL RIBEIRO VEICULOS S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIVESA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV COLOMBO	NÚMERO 199	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.045-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA 18	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (044) 2286-446	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.



RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ(MF) NR. 75.642.256/0001-00
ATA DA 67ª (SEXTAGÉSIMA SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Junho de 2021, às 16:00 horas, na sede da companhia, localizada na Avenida Colombo, 199, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas de RIBEIRO VEÍCULOS S/A ("Companhia"), representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no livro de "Presença dos Acionistas", estando dispensada a convocação pela imprensa na forma do Parágrafo Quarto do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. EDSON FEIO RIBEIRO, que convidou a mim, IGOR ALMEIDA FEIO RIBEIRO, para secretário. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente declarou ser o objetivo da assembleia, deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a)** reforma parcial do estatuto social da Companhia, promovendo alterações, inclusões e exclusões de acordo com os interesses sociais, com a sua consequente consolidação. Preliminarmente, conforme determina a legislação, o Sr. Presidente colocou à disposição dos acionistas os documentos de que trata o Artigo 135 da Lei nº 6.404/76 para serem analisados e conferidos pelos mesmos. Prosseguindo os trabalhos, colocado em pauta o assunto do **item "a"** da ordem do dia, declarou o Sr. Presidente que, tendo em vista a necessidade de estabelecerem-se novas disposições e diretrizes para a gestão dos negócios da Companhia, fez-se necessária a reforma do estatuto social da Companhia, cuja proposta foi circulada entre os acionistas para leitura preliminar, sendo aprovada pelos acionistas com as alterações, inclusões e exclusões de acordo com os interesses sociais, o qual, devidamente consolidado, vigorará sob a forma do Anexo II à presente Ata. A seguir o Sr. Presidente declarou esgotados os assuntos da ordem do dia tornando livre a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém mais se manifestou e nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual foi lavrada a presente Ata que foi lida e aprovada pelos membros da mesa diretora dos trabalhos e pelos acionistas presentes. Assinaturas: Mesa: Edson Feio Ribeiro, Presidente, e Igor Almeida Feio Ribeiro, Secretário; Acionistas: Kiruna Participações Ltda. e CAFR Participações Ltda.

Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

Maringá (PR), 28 de junho de 2021.

EDSON FEIO RIBEIRO
Presidente

IGOR ALMEIDA FEIO RIBEIRO
Secretário

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ(MF) NR. 75.642.256/0001-00
ATA DA 67ª (SEXTAGÉSIMA SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

83

ANEXO I

QUADRO DE ACIONISTAS EM 28 DE JUNHO DE 2021

CAPITAL SOCIAL: R\$ 64.659.862,00 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

NÚMERO DE AÇÕES: 64.659.862 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

QUADRO DE ACIONISTAS:

ACIONISTAS	NÚMERO DE AÇÕES	PART.
KIRUNA PARTICIPAÇÕES LTDA.	32.329.931	50%
CAFR PARTICIPAÇÕES LTDA.	32.329.931	50%
TOTAL	64.659.862	100%

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ(MF) NR. 75.642.256/0001-00
ATA DA 67ª (SEXTAGÉSIMA SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL DA RIBEIRO VEÍCULOS S/A

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – RIBEIRO VEÍCULOS S/A (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado que se rege pelo presente estatuto social e pela legislação aplicável.

Artigo 2º – A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Colombo, 199, CEP 87045-000.

Parágrafo Único – A Companhia poderá instalar e encerrar filiais, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no país por deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 3º – A Companhia tem por objeto (a) o comércio de veículos, peças e acessórios; (b) a representação comercial, agenciamento de publicidade e propaganda; (c) a assistência técnica e a prestação de serviço de socorro mecânico de emergência nas vias abertas à circulação pública.

Artigo 4º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 64.659.862,00 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais), dividido em 64.659.862,00 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo 1º – Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º – A Companhia poderá criar e emitir ações ordinárias ou preferenciais de classes diversas, observados este estatuto social, a Lei das Sociedades por Ações e acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo 3º – Os acionistas, observada a proporção das ações possuídas, terão o direito de preferência na subscrição de novas ações emitidas em quaisquer aumentos de capital da Companhia.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ(MF) NR. 75.642.256/0001-00
ATA DA 67ª (SEXTAGÉSIMA SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL 85
EXTRAORDINÁRIA

Parágrafo 4º – Qualquer cessão, transferência ou oneração das ações da Companhia deverá apenas ser formalizada obedecendo estritamente às disposições do acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo 5º – É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia, não existindo quaisquer títulos de tal natureza em circulação.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, anualmente nos 04 (quatro) meses seguintes ao final do exercício social, para (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial da Companhia e os demonstrativos financeiros correspondentes ao exercício social encerrado; (b) deliberar sobre a distribuição de lucros e dividendos do exercício social encerrado; e (c) eleger os membros do Conselho de Administração, quando for o caso. A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que necessário para deliberar a respeito de qualquer assunto relacionado aos negócios e interesses da Companhia.

Parágrafo 1º – As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações e no acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo 2º – Qualquer acionista titular de ações ordinárias, qualquer membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, se houver, poderá solicitar ao Presidente do Conselho de Administração a convocação da Assembleia Geral, mediante envio de carta registrada ou correio eletrônico (com confirmação de recebimento), com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e dos documentos pertinentes. Sem prejuízo do disposto na Lei das Sociedades por Ações, caso o Presidente do Conselho de Administração retarde a convocação por mais de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, qualquer acionista titular de ações ordinárias ou membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, se

houver, poderá fazer a convocação, mediante envio de carta registrada ou correio eletrônico (com confirmação de recebimento), com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e dos documentos pertinentes.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ(MF) NR. 75.642.256/0001-00
ATA DA 67ª (SEXTAGÉSIMA SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

86

Parágrafo 3º – A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando 75% (setenta e cinco por cento) das ações com direito a voto, e caso a Assembleia Geral não seja instalada pela falta de quórum, uma segunda convocação será realizada e a Assembleia Geral deverá então ser instalada com a presença de acionistas representando qualquer número de ações com direito a voto. As Assembleias Gerais deverão ser finalizadas mediante lavratura da respectiva ata. As atas das Assembleias Gerais serão lavradas em livro próprio que será mantido na sede da Companhia e poderão ser publicadas com omissão das assinaturas.

Parágrafo 4º – Fica dispensada a observância dos procedimentos acima estabelecidos quanto à convocação caso todos os acionistas com direito a voto da Companhia compareçam à Assembleia Geral. Nenhum assunto que não foi incluído no anúncio de convocação poderá ser deliberado pela Assembleia Geral, exceto se todos os acionistas comparecerem à Assembleia Geral e concordarem em deliberar sobre o assunto.

Parágrafo 5º – A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente. O presidente deverá escolher dentre os presentes quem atuará como secretário da Assembleia Geral após verificar, por meio das respectivas assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas, o atendimento do quórum mínimo de instalação.

Parágrafo 6º – As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por acionistas representando 75% (setenta e cinco) das ações com direito a voto, ressalvadas, no entanto, as matérias que exijam quórum qualificado, prevista no acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia e na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 7º – A Assembleia Geral deverá ser realizada na sede da Companhia ou em qualquer outra localidade que tenha sido previamente acordada por todos os acionistas. Os acionistas poderão ser representados por procuradores investidos com os poderes necessários para representá-los na respectiva assembleia, nos termos do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

SEÇÃO II

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

SUB-SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 7º – A Companhia é administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei e do presente estatuto social, sendo os atos e reuniões desses foros registrados em livros próprios.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ(MF) NR. 75.642.256/0001-00
ATA DA 67ª (SEXTAGÉSIMA SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Parágrafo Único – A eleição e a destituição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, incluindo o Presidente, respectivamente pela Assembleia Geral e Conselho de Administração, observarão o disposto no acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia.

Artigo 8º – Os Conselheiros e Diretores eleitos serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, permanecendo no exercício de suas funções até a posse de seus respectivos substitutos.

Parágrafo Único – Os membros eleitos do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia estão dispensados de prestar caução em garantia decorrente do exercício de suas funções.

SUB-SEÇÃO II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º – O Conselho de Administração será composto por até 05 (cinco) membros efetivos e até igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral em conformidade com o acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, com mandato unificado de 03 (três) anos, permitidas reeleições. Uma mesma pessoa poderá atuar como suplente para 01 (um) ou mais membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – No caso de ausência em reunião ou impedimento na prática de atos do Conselho de Administração, a posição do conselheiro ausente ou impedido poderá ser ocupada por seu respectivo suplente.

Parágrafo 2º – Na eventualidade de um dos membros do Conselho de Administração optar por retirar-se antes do término de seu mandato, deverá comunicar sua intenção por escrito ao Presidente do Conselho de Administração de modo que este possa tomar as medidas cabíveis.

Parágrafo 3º – Ocorrendo vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, o respectivo suplente ocupará a posição. Havendo impedimento do suplente ou se supervier a vacância de seu cargo, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago, observado o disposto nos Parágrafos 1º e 2º acima.

Artigo 10 – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, ao menos trimestralmente, com melhores esforços para reunir-se mensalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação por escrito do seu Presidente, através de carta registrada ou correio eletrônico (com confirmação de recebimento), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e dos documentos pertinentes.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ(MF) NR. 75.642.256/0001-00
ATA DA 67ª (SEXTAGÉSIMA SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Parágrafo 1º – Sem prejuízo do disposto no *caput* deste Artigo, qualquer membro do Conselho de Administração poderá solicitar ao Presidente a realização de reunião, mediante envio de carta registrada ou correio eletrônico (com confirmação de recebimento), com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e dos documentos pertinentes. Caso o Presidente retarde a convocação por mais de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, qualquer membro do Conselho de Administração poderá fazer a convocação, mediante envio de carta registrada ou correio eletrônico (com confirmação de recebimento), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e dos documentos pertinentes.

Parágrafo 2º – O Presidente do Conselho de Administração terá a responsabilidade formal e operacional pelo funcionamento do Conselho na forma de colegiado, mas não terá o voto de qualidade prevalecendo a sua condição de Conselheiro similar aos demais. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, as reuniões do referido órgão serão presididas pelo Vice-Presidente. O secretário da reunião do Conselho de Administração será eleito também pela maioria dos membros presentes na reunião.

Parágrafo 3º – Fica dispensada a observância dos procedimentos estabelecidos quanto à convocação quando a reunião do Conselho de Administração for devidamente instalada com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º – Independentemente das formalidades acima expostas, nenhum assunto que não foi incluído no anúncio de convocação poderá ser deliberado pelo Conselho de Administração, ressalvado no caso em que todos os membros do Conselho de Administração compareçam a reunião e concordem em deliberar sobre o assunto.

Parágrafo 5º – As reuniões serão consideradas validamente instaladas com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração podem participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio que permita a comunicação, desde que enviem seus votos por fax, e-mail ou por delegação a outro membro do Conselho de Administração, sendo considerados presentes os membros do Conselho de Administração que assim procederem, desde que o respectivo voto seja confirmado aos demais membros do Conselho de Administração por escrito até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da reunião.

Parágrafo 6º – As reuniões do Conselho de Administração deverão ser finalizadas mediante lavratura da respectiva ata com assinatura pelos presentes após leitura pelo Presidente da reunião. Quando da participação não presencial de membro(s) na reunião do Conselho de Administração, da respectiva ata deverá constar especificamente a concordância do(s) mesmo(s)

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ(MF) NR. 75.642.256/0001-00
ATA DA 67ª (SEXTAGÉSIMA SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

89

com relação ao texto da mesma, sendo tal manifestação atestada pelos presentes em frase específica com esse teor. As atas das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio que será mantido na sede da Companhia. A ata de reunião do Conselho de Administração que deliberar a respeito de matéria destinada a produzir efeitos perante terceiros deverá ser arquivada na junta comercial competente.

Artigo 11 – As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos membros presentes à reunião, sempre observadas as exceções previstas em acordo de acionista devidamente arquivado na sede da Companhia.

Artigo 12 – Adicionalmente às matérias de competência do Conselho de Administração conforme previsto em lei, compete ao Conselho de Administração a deliberação sobre as seguintes matérias, que serão consideradas válidas se aprovadas por 4/5 (quatro quintos) dos membros do Conselho de Administração, ressalvado o disposto no Parágrafo Único deste Artigo:

- a) a aprovação do Orçamento Anual e do Plano de Negócios da Companhia e/ou qualquer alteração dos mesmos;
- b) a aprovação do Plano de Metas para a Diretoria da Companhia, e/ou qualquer alteração do mesmo;
- c) salvo conforme estipulado no Orçamento Anual e/ou Plano de Negócios da Companhia, a aquisição ou a venda, cessão ou transferência de ativo permanente de qualquer natureza, pela Companhia, cujo valor exceda, individualmente ou no agregado com outras operações da mesma natureza no prazo de 12 (doze) meses, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- d) salvo conforme estipulado no Orçamento Anual e/ou no Plano de Negócios da Companhia, a assunção de qualquer obrigação, inclusive a celebração de quaisquer contratos que “não” estejam diretamente relacionados ao objeto da Companhia, em valor que exceda, individualmente ou no agregado em 12 (doze) meses, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- e) a criação, fora do curso normal de negócios da Companhia, por qualquer forma, de ônus sobre seus ativos;
- f) a concessão de avais, fianças ou a prestação de qualquer outra forma de garantia pela Companhia a quaisquer pessoas que não seja a própria

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ(MF) NR. 75.642.256/0001-00
ATA DA 67ª (SEXTAGÉSIMA SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Companhia, exceto à empresas vinculadas ao Grupo Econômico, observadas as limitações deste artigo;

- g) indicação ou destituição de auditores independentes da Companhia;
- h) a aprovação da celebração, alteração ou rescisão de contratos, de qualquer natureza com partes relacionadas da Companhia, inclusive contratos de empréstimo;
- i) a aprovação da remuneração aplicável aos membros do Conselho de Administração e a cada um dos Diretores da Companhia, observada a determinação do valor global de tal remuneração instituído pela Assembleia Geral para cada exercício;
- j) a aprovação da eleição dos Diretores da Companhia, observadas as disposições do acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia; e

Parágrafo Único - As matérias constantes nos itens “e” a “j” também serão consideradas válidas se aprovadas pelo Presidente e Vice-Presidente, independentemente do voto favorável ou não dos demais membros do Conselho de Administração.”

SUB-SEÇÃO III
DA DIRETORIA

Artigo 13 – A Diretoria será responsável pela condução dos negócios sociais, operações e atividades, respeitados os limites estabelecidos neste estatuto social e no acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia. A Diretoria terá mandato unificado de 03 (três) anos, facultada a reeleição, e será composta por, no mínimo 02 (dois) e, no máximo 05 (cinco) Diretores, eleitos pelo Conselho de Administração, observadas as disposições do referido acordo de acionistas, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor Comercial, um Diretor de Marketing e Desenvolvimento, e um Diretor de Pós-Venda.

Parágrafo 1º – Deverão ser apontados para os cargos de Diretor apenas pessoas de reputação ilibada e de comprovada experiência prática na área de sua atuação, que deverão exercer seus mandatos em caráter exclusivo.

Parágrafo 2º – Os Diretores deverão participar da reunião do Conselho de Administração e Assembleias Gerais, sempre que assim solicitado pelo Diretor Presidente ou Presidente do Conselho de Administração.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ(MF) NR. 75.642.256/0001-00
ATA DA 67ª (SEXTAGÉSIMA SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Parágrafo 3º – A eleição e a destituição dos membros da Diretoria serão estabelecidas exclusivamente por deliberação formal do Conselho de Administração e observarão as disposições do acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo 4º - A vacância de qualquer cargo na diretoria, será cumulada pelo Diretor Presidente, enquanto não for nomeado novo membro pelo Conselho de Administração.

Artigo 14 – A Diretoria, observadas as disposições deste estatuto social e da legislação aplicável, terá poderes gerais para administrar e conduzir os negócios da Companhia e decidirá sobre a execução de atos e operações relacionados ao objeto social.

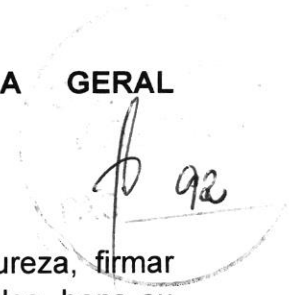
Parágrafo 1º – A Companhia será representada e obrigar-se-á por qualquer um dos Diretores, agindo sempre em conjunto com outro Diretor, no âmbito de suas atribuições, e desde que expressamente aprovadas pelo Conselho de Administração, para a prática dos seguintes atos:

- a) prestar fiança e aval; assinar escrituras e contratos públicos ou particulares de qualquer natureza, que alienem, hipotequem, empenhem ou por qualquer forma onerem bens imóveis, ou direitos imobiliários de qualquer natureza da Companhia;
- b) adquirir ou subscrever ações ou cotas de capital de outras sociedades, bem como, com outras sociedades se associar para exploração de qualquer comércio ou indústria.

Parágrafo 2º – A Companhia será representada e obrigar-se-á (i) pelo Diretor Presidente isoladamente, ou (ii) pelos demais Diretores, agindo sempre em conjunto com outro Diretor ou procuradores nomeados na forma deste estatuto com fins específicos, no âmbito de suas atribuições, para a prática dos seguintes atos:

- a) emitir cheques; movimentar contas correntes, dinheiro e valores da Companhia, em bancos, financiadoras e estabelecimentos de qualquer natureza; endossar e avalizar duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, cheques e quaisquer outros títulos, valores e documentos de natureza comercial, que representem direitos, obrigações ou responsabilidades da Companhia;
- b) representar a Companhia perante estabelecimentos bancários, financiamentos e créditos do país e do exterior, inclusive junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Central do Brasil, Bancos de Investimentos e Companhias Financiadoras;

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ(MF) NR. 75.642.256/0001-00
ATA DA 67ª (SEXTAGÉSIMA SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA



- c) contrair empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, firmar contratos que constituam garantias, caução ou penhor, títulos, bens ou direitos de qualquer natureza;
- d) constituir em nome da Companhia, mandatários ou procuradores, inclusive para função de gerência, por prazo não superior a 2 (dois) anos, preferencialmente coincidente com a gestão dos outorgantes e com a especificação expressa nos instrumentos dos poderes outorgados, respeitadas as limitações e as reservas de iguais para si.

Parágrafo 3º – A Companhia será representada e obrigar-se-á por qualquer um dos Diretores ou procuradores nomeados para este fim, agindo isoladamente no âmbito de suas atribuições, para a prática dos seguintes atos:

- a) representar a Companhia em atos do comércio, tidos como tais: aquisição e vendas de mercadorias; contratos; confessar e reconhecer dívidas; pagar, receber e dar quitação; emitir notas fiscais e faturas; emitir, sacar e aceitar duplicatas;
- b) representar a Companhia ativa e passivamente, em todos os atos em que for autora, ré ou parte interessada, em juízo ou fora dele, inclusive para ser citada e fazer citar;
- c) representar a Companhia perante as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, entidades autárquicas e paraestatais de qualquer natureza;
- d) assinar pela Companhia encargos e obrigações de natureza comercial na forma e condições que as operações sociais o exigirem;
- e) admitir e demitir empregados, na medida das necessidades da Companhia, fixando-lhes a remuneração;
- f) praticar em geral, todos os atos de gestão, transigir sobre quaisquer controvérsias de natureza comercial e prevenir litígios;

Parágrafo 4º – Os Diretores são proibidos de praticar atos de liberalidade às expensas da Companhia, e de praticar quaisquer atos, em seus próprios interesses ou no interesse de terceiros, que constituam abuso de poder e que conflitem com os interesses da Companhia.

Parágrafo 5º – É vedado aos Diretores, qualquer procurador ou empregado da Companhia a prática de atos estranhos aos negócios sociais envolvendo a

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ(MF) NR. 75.642.256/0001-00
ATA DA 67ª (SEXTAGÉSIMA SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Companhia. Os atos praticados com violação deste dispositivo não serão válidos ou eficazes, nem obrigarão a Companhia, respondendo o Diretor, procurador ou empregado infrator pessoalmente pelos efeitos de tais atos e pelas obrigações deles decorrentes.

Parágrafo 6º – Na ausência de instalação de Conselho de Administração, a Diretoria fica autorizada a praticar os atos que competem a este órgão, nos termos do estatuto social, exceto no que tange à eleição dos membros da Diretoria, que, na vacância do Conselho de Administração, caberá à Assembleia Geral.

Artigo 15 – A Diretoria terá, ordinariamente, reuniões mensais para decidir sobre assuntos relevantes aos interesses da Companhia, sendo que reuniões extraordinárias poderão ocorrer a qualquer tempo, conforme necessário para a condução dos negócios sociais, devendo ser convocadas pelo Diretor Presidente a pedido de qualquer membro da Diretoria, ou por qualquer Diretor, caso o Diretor Presidente não tenha convocado uma reunião devidamente solicitada por tal Diretor em até 05 (cinco) dias úteis e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e dos documentos pertinentes. As atas de reuniões de Diretoria serão lavradas em livro próprio que será mantido na sede da Companhia. A ata de reunião da Diretoria que deliberar a respeito de matéria destinada a produzir efeitos perante terceiros deverá ser arquivada na junta comercial competente.

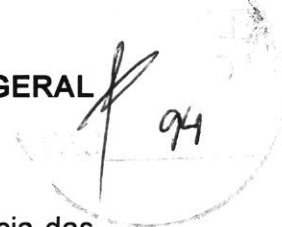
Parágrafo 1º – As deliberações da Diretoria ocorrerão por maioria simples e, em caso de empate ou abstenção que impeça determinada deliberação ou representação da Companhia, conforme o caso, o assunto deverá ser submetido para apreciação pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º – O Diretor Presidente terá a responsabilidade formal e operacional pelo funcionamento da Diretoria na forma de colegiado, mas não terá o voto de qualidade, prevalecendo a sua condição de Diretor similar aos demais. Na ausência do Diretor Presidente, as reuniões do referido órgão serão presididas por outro membro eleito pela maioria dos membros presentes na reunião. O secretário da reunião de Diretoria será eleito também pela maioria dos presentes na reunião.

Parágrafo 3º – A proposição e encaminhamento das Demonstrações Financeiras, Orçamento Anual, Plano de Negócios e outros documentos e matérias previstos ordinária e extraordinariamente para deliberação formal do Conselho de Administração dependerá de deliberação formal da Diretoria, em reuniões com pauta exclusiva sobre tais assuntos.

Parágrafo 4º – Os Diretores deverão observar as deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria no exercício de suas atribuições estipuladas neste estatuto social, sendo o Diretor Presidente responsável pela supervisão das atividades da Diretoria, em conformidade com o previsto no Parágrafo 2º deste

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ(MF) NR. 75.642.256/0001-00
ATA DA 67ª (SEXTAGÉSIMA SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA



Artigo 15. Os Diretores desempenharão suas funções com a observância das políticas, metas, limites e indicadores fixados no Plano de Negócios e critérios estabelecidos pelo Conselho de Administração e pelos acionistas da Companhia.

Parágrafo 5º – Os acionistas e os membros do Conselho de Administração poderão solicitar à Diretoria, a qualquer tempo, quaisquer informações relevantes e razoáveis sobre o andamento dos negócios da Companhia.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

Artigo 16 – O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei.

Artigo 17 – Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos conforme disposto no acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia. O Conselho Fiscal terá as funções estabelecidas em lei.

CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS

Artigo 18 – O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 19 – No encerramento de cada exercício social, a Diretoria levantará o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas por lei. O Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, após as deduções legais e observado o disposto no acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social subscrito e integralizado. No exercício social em que o saldo da reserva legal, acrescidos dos montantes das reservas de capital de que trata o Parágrafo 1º, do Artigo 182 da Lei das Sociedade por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social subscrito e integralizado, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ(MF) NR. 75.642.256/0001-00
ATA DA 67ª (SEXTAGÉSIMA SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

- b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido será destinado para pagamento de dividendos obrigatórios, observadas as disposições dos Parágrafos abaixo; e
- c) o saldo deverá ter a destinação deliberada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável e as disposições do acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo 1º – Os dividendos distribuídos serão pagos ou creditados na forma, prazo e condições estipulados e aprovados pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º – A Assembleia Geral poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, desde que não superiores à participação proporcional do acionista no capital social da Companhia e apurados com base em balancete especial levantado para este fim.

Parágrafo 3º – Os dividendos fixados neste artigo, deixarão de ser distribuídos, quando forem incompatíveis com a situação financeira da Companhia, informado à Assembleia Geral conforme parecer do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º – Nenhum dividendo será distribuído quando o lucro for absorvido por prejuízos de exercícios anteriores ou quando não resultar lucros.

Artigo 20 – Por deliberação do Conselho de Administração, poderá a Companhia pagar juros mensalmente aos acionistas, à título de remuneração sobre o capital próprio, na forma do Artigo 9º da Lei nº 9.249/1995.

CAPÍTULO VI DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 21 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação dos acionistas, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e a nomeação do liquidante, bem como a instalação do Conselho Fiscal que deverá funcionar neste período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22 – Para fins deste estatuto social, “dia útil” significa qualquer dia, excetuados sábados, domingos ou outros dias em que os bancos comerciais da

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ(MF) NR. 75.642.256/0001-00
ATA DA 67ª (SEXTAGÉSIMA SÉTIMA) ASSEMBLEIA
EXTRAORDINÁRIA

GERAL

cidade de Maringá, Estado do Paraná, não operem por determinação ou faculdade legal.

Artigo 23 – A Companhia observará este estatuto social e o acordo de acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo do voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.

Artigo 24 – Os casos omissos no presente estatuto social serão resolvidos pelo Conselho de Administração, desde que não dependam do pronunciamento da Assembleia Geral.

EDSON FEIO RIBEIRO
Presidente

IGOR ALMEIDA FEIO RIBEIRO
Secretário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIBEIRO VEICULOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00559970900	ANTONIO CARLOS SENCIO PAES
02335745905	GUILHERME GANDOLFI FEIO RIBEIRO
14332507991	EDSON FEIO RIBEIRO
34895337987	CARLOS ALBERTO FEIO RIBEIRO
96278340178	IGOR ALMEIDA FEIO RIBEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2021 10:57 SOB N° 20214222985.
PROTOCOLO: 214222985 DE 30/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104641388. CNPJ DA SEDE: 75642256000100.
NIRE: 41300003149. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2021.
RIBEIRO VEICULOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ(MF) NR. 75.642.256/0001-00
ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

Ao quinze (15) dias do mês de março de 2023, às 16:00 horas, na sede da companhia, localizada na Avenida Colombo, 199, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, reuniram-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração de RIBEIRO VEÍCULOS S/A ("Companhia"), a saber: (i) **Sr. CARLOS ALBERTO FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime separação obrigatória de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.510.215 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 348.953.379-87, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Belo Horizonte, nº 940, Apartamento 17, Bairro: Centro, CEP 86020-902; Presidente (ii) **Sr. GUILHERME GANDOLFI FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.999.427-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 023.357.459-05, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carlos Correa Borges, nº 2211, Casa 67, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, CEP 87060-000; Vice Presidente (iii) **Sr. IGOR ALMEIDA FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.014.824 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 962.783.401-78, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Luiz Gama, nº 57, Apartamento 402, Bairro: Zona 04, CEP 87014-110; Conselheiro, (iv) **Sr. ANTONIO CARLOS SENCIO PAES**, brasileiro, separado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 702.588 SSP/PR e inscrito no CIC sob nº 005.599.709-00, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Doutor Saulo Porto Virmond, 117, ap.103, Bl C, CEP 87005-090, Conselheiro, estando dispensada a convocação na forma do Parágrafo Segundo do Artigo 10 do estatuto social da Companhia. Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. CARLOS ALBERTO FEIO RIBEIRO, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, IGOR ALMEIDA FEIO RIBEIRO, para secretário. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente declarou ser objetivo da reunião, deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a)** eleição da diretoria da companhia com a consequente lavratura dos respectivos Termos de Posse. Passando para o **item "a"** da ordem do dia, foi deliberado por unanimidade, ratificar a indicação e reeleição da Diretoria da Companhia dos Srs.: (i) **ANDRÉ GANDOLFI FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.999.431-0 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob nº 018.668.739-70, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carlos Correa Borges, nº 2211, Casa 18, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, CEP 87060-000, para o cargo de **Diretor Presidente**; (ii) **FRANCISCO ALMEIDA FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.014.825 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 970.726.721-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Alvares de Azevedo, nº 349, Casa 11, Bairro: Vila do Polonês, CEP 79032-210, para o cargo de **Diretor Comercial**; (iii) **HENRIQUE GANDOLFI FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob regime separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.336.951-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 059.126.589-37, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carlos Correa Borges, nº 2211, Casa 21, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, CEP 87060-000, para o cargo de **Diretor de Marketing e Desenvolvimento**. Os mandatos dos Diretores ora eleitos, serão unificados e deverão vigorar pelo prazo de 03 (três) anos ou até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2026, ou

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ(MF) NR. 75.642.256/0001-00
ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

seja, até **31/03/2026**, data limite para que os membros do Conselho de Administração se reúnam para deliberar sobre a eleição da nova Diretoria. Os membros da Diretoria não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme declaração aposta nos respectivos Termos de Posse, conforme Anexo I e lavrados no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia. A seguir o Sr. Presidente declarou esgotados os assuntos da ordem do dia tornando livre a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou e nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a presente Reunião do Conselho de Administração, da qual foi lavrada a presente Ata que foi lida e aprovada pelos membros da mesa diretora dos trabalhos e pelos Conselheiros presentes. Assinaturas: Mesa: Carlos Alberto Feio Ribeiro - Presidente, e Igor Almeida Feio Ribeiro - Secretário; Conselheiros: Carlos Alberto Feio Ribeiro, Guilherme Gandolfi Feio Ribeiro, Igor Almeida Feio Ribeiro e Antonio Carlos Sencio Paes.

Maringá(PR), 15 de Março de 2023.

Mesa:

CARLOS ALBERTO FEIO RIBEIRO
Presidente

IGOR ALMEIDA FEIO RIBEIRO
Secretário

Conselheiros:

CARLOS ALBERTO FEIO RIBEIRO
Presidente

GUILHERME GANDOLFI FEIO RIBEIRO
Vice-Presidente

IGOR ALMEIDA FEIO RIBEIRO

ANTONIO CARLOS SENCIO PAES

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ(MF) NR. 75.642.256/0001-00
ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE POSSE



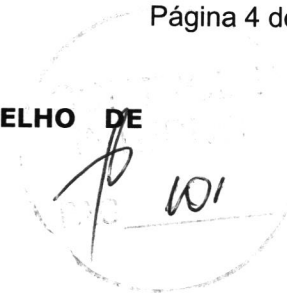
Tomou posse neste ato, ficando investido no cargo de membro da Diretoria da RIBEIRO VEÍCULOS S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Colombo, 199, Zona 18, CEP 87045-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0001-00, o Sr. **ANDRÉ GANDOLFI FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.999.431-0 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob nº 018.668.739-70, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carlos Correa Borges, nº 2211, Casa 18, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, CEP 87060-000, na qualidade de Diretor Presidente.

O Diretor Geral ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública, ou crime contra a propriedade, nos termos do Art. 147, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76.

Maringá (PR), 15 de Março de 2023.

ANDRÉ GANDOLFI FEIO RIBEIRO
Diretor Presidente

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ(MF) NR. 75.642.256/0001-00
ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE POSSE

Tomou posse neste ato, ficando investido no cargo de membro da Diretoria da RIBEIRO VEÍCULOS S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Colombo, 199, Zona 18, CEP 87045-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0001-00, o Sr. **FRANCISCO ALMEIDA FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.014.825 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 970.726.721-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Alvares de Azevedo, nº 349, Casa 11, Bairro: Vila do Polonês, CEP 79032-210, na qualidade de Diretor Comercial.

O Diretor Comercial ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública, ou crime contra a propriedade, nos termos do Art. 147, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76.

Maringá (PR), 15 de Março de 2023.

FRANCISCO ALMEIDA FEIO RIBEIRO
Diretor Comercial

RIBEIRO VEÍCULOS S/A
CNPJ(MF) NR. 75.642.256/0001-00
ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

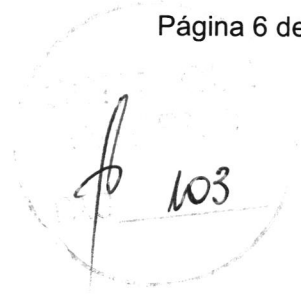
TERMO DE POSSE

Tomou posse neste ato, ficando investido no cargo de membro da Diretoria da RIBEIRO VEÍCULOS S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Colombo, 199, Zona 18, CEP 87045-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.642.256/0001-00, o Sr. **HENRIQUE GANDOLFI FEIO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob regime separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.336.951-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 059.126.589-37, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carlos Correa Borges, nº 2211, Casa 21, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior, CEP 87060-000, na qualidade de Diretor de Marketing e Desenvolvimento.

O Diretor de Marketing e Desenvolvimento ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública, ou crime contra a propriedade, nos termos do Art. 147, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76.

Maringá (PR), 15 de Março de 2023.

HENRIQUE GANDOLFI FEIO RIBEIRO
Diretor de Marketing e Desenvolvimento



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIBEIRO VEICULOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00559970900	ANTONIO CARLOS SENCIO PAES
01866873970	ANDRE GANDOLFI FEIO RIBEIRO
02335745905	GUILHERME GANDOLFI FEIO RIBEIRO
05912658937	HENRIQUE GANDOLFI FEIO RIBEIRO
34895337987	CARLOS ALBERTO FEIO RIBEIRO
96278340178	IGOR ALMEIDA FEIO RIBEIRO
97072672168	FRANCISCO ALMEIDA FEIO RIBEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2023 18:45 SOB N° 20232060878.
PROTOCOLO: 232060878 DE 23/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303975550. CNPJ DA SEDE: 75642256000100.
NIRE: 41300003149. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2023.
RIBEIRO VEICULOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



5º TABELIONATO DE NOTAS
1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

GISSÉLAU ROGÉRIO FERNANDES

AGENTE DELEGADO TITULAR

TABELIÃO DE NOTAS / REGISTRADOR CIVIL

AVENIDA BRASIL, 3700 - CENTRO - CEP: 87013-000 - FONE: (41) 3032-0750 - MARINGÁ/PR

LIVRO
83-P

FOLHA
045/046

FUBRICA
[Assinatura]

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RIBEIRO
VEICULOS S/A EM FAVOR DE ANTONIO ROBERTO
VERILLO NA FORMA ABAIXO DECLARADA.**

105

S A I B A M tantos quantos este público instrumento de Procuração bastante virem, que aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (31/05/2024), nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, compareceram neste Tabelionato de Notas perante mim, Leandro José Ruy Silva, Escrevente Juramentado, de forma livre e consciente, solicitando lavrar o presente instrumento, na qualidade de **OUTORGANTE: RIBEIRO VEICULOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Colombo nº 199, Vila Nova, em Maringá-PR, CEP: 87045-000, e-mail: não declarado, telefone: não declarado, inscrita no CNPJ sob nº 75.642.256/0001-00, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado sob nº 4130000314-9, em data de 28/07/1981; 42ª Ata da Assembléia Geral Ordinária e 73ª Assembléia Geral Extraordinária devidamente registrada e arquivada sob nº.20232023387, em data de 23/03/2023; 33ª Ata de Reunião do Conselho de Administração devidamente registrada e arquivada sob nº 20240188730, em data de 12/01/2024; todas na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, conforme Certidão Simplificada, expedida pela mesma Junta Comercial sob nº. QD1WAKMB, aos 08/02/2024 às 08:09:32, cujas cópias encontram-se arquivadas nesta Serventia sob nº.575; neste ato representada pelo seu *Diretor Presidente*, **Andre Gandolfi Feio Ribeiro**, brasileiro, casado, empresário, maior, capaz, nascido aos 12/12/1976, natural de Maringá-PR, filho de Edson Feio Ribeiro e Maria Rosa Gandolfi Ribeiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00985677085/DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 018.668.739-70, email: não declarado, telefone celular: não declarado, residente e domiciliado na Avenida Carlos Correa Borges, 2211, Jardim Vila Nova, na cidade de Maringá-PR, (CEP: 87060-000), todos os presentes conhecidos entre si e reconhecidos como os próprios por mim e cuja capacidade jurídica reconheço, diante da documentação apresentada, de que trato e dou fé. A seguir, pela Outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: ANTONIO ROBERTO VERILLO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, maior, capaz, nascido aos 11/03/1963, natural de Cornélio Procópio - PR, filho de José Verillo e Inah Mattos Verillo, portador da Cédula de Identidade (CI-RG) nº. 3080658-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 558.928.849-53, email: não declarado, telefone celular: não declarado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 163, apartamento 101, Zona 04, na cidade de Maringá-PR, (CEP: 87014-100), a quem confere os seguintes poderes: **Dos poderes.** O Outorgante confere ao Outorgado os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo referente a todos os Pregões Eletrônicos, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato. **Da advertência ao Outorgado.** A Outorgante se desde já adverte O Outorgado ao utilizar o presente deverá se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. **Do substabelecimento.** Fica o Outorgado proibido a substabelecer, todos ou parte os poderes ora conferidos, com ou sem reserva dos mesmos poderes. **Da prestação de contas.** O Outorgado Procurador fica desobrigado à prestação de contas. **Do exercício dos poderes a diversos procuradores.** O Outorgado Procurador poderá agir individualmente no exercício dos poderes aqui conferidos. **Da validade.** O presente instrumento tem validade por tempo por (24) meses. **Declarações finais.** **A.Da responsabilidade civil e criminal.** Declaram os Outorgantes que todas as declarações prestadas neste instrumento são verdadeiras, sendo informado sobre as sanções cíveis e criminais em caso de falsa declaração; **B.Das informações prestadas.** Instrumento lavrado

AUTENTICADO NO VERSO

106

5º TABELIONATO DE NOTAS
1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARINGÁ - PR
AV. BRASIL, Nº 2700 - CENTRO - CEP 85000-000 - TEL: (41) 3443-0700

OSWALDO ROCHA FERNANDES
ESCRIVÃO DE JUIZADO ESPECIAL
TABELIÃO DE NOTAS / REGISTRO CIVIL

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. 0118. Dou fã. E/01. R\$5,54 (VRC 20,00), Funrejus R\$1,38, Selc: R\$1,00, FUNDEF R\$0,28, ISSQN R\$0,11 Total R\$9,31
Maringá, 07 de Junho de 2024 - 15:52:36.
Epi test. de verdade
Victor Emanuel de Bero Silva
Escrivente Juramentado

Selo aposito na última via do documento, instrução Funarpen 03/02"





5º TABELIONATO DE NOTAS
1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

GISSELAU ROGÉRIO FERNANDES
AGENTE DELEGADO TITULAR
TABELIÃO DE NOTAS / REGISTRADOR CIVIL

AVENIDA BRASIL, 3700 - CENTRO - CEP 87013-000 - FONE: (41) 3032-0750 - MARINGÁ/PR

LIVRO
83-P

FOLHA
045/046

RUBRICA

107

sob minuta, pelo que o ora Outorgante declara responsabilidade expressa a respeito de seu inteiro teor. **DA FÉ NOTARIAL.** Então, a pedido do comparecente lavro a presente Procuração Pública no Livro de Escrituras deste Tabelionato de Notas, que declarou finalmente depois de lida, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida, outorgando e assinando-a, para que surtam todos os seus efeitos legais e jurídicos. Eu, Leandro José Ruy Silva, Escrevente Juramentado, declaro que foram cumpridas as exigências documentais nos termos da lei e das normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, pelo que declaro que recebi, conferi e dou fé da apresentação dos documentos de identificação e eventual representação das partes, cujas cópias ficam arquivadas neste Tabelionato juntamente com as cópias dos seguintes documentos que me foram apresentados: **A.** Documento de identificação das partes; **B.** Certidão simplificada. **Funrejus.** Guia de recolhimento do FUNREJUS, sob nº.14000000010479498-0, no valor de R\$.26,63 (vinte e seis reais e sessenta e três centavos), recolhida aos 31/05/2024. **Informação ao Censec.** A Declaração de Informações deste instrumento público será encaminhado à Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados (CENSEC), nos termos do Provimento nº 149/2023 (Código Nacional de Normas) da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e artigo 722 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná. **Protocolo.** Ato protocolado neste Tabelionato de Notas sob nº.0003134, aos 31/05/2024, no livro de Protocolo Geral. Eu, Leandro José Ruy Silva, Escrevente Juramentado, que a pedido das partes, redigi o presente instrumento, que após lido (para aqueles impossibilitados de ler, ou a pedido das partes, o presente ato foi lido em voz alta) e achado em tudo conforme, nos termos como redigido, pelo que os mesmos outorgam, aceitam e assinam, dispensando as testemunhas instrumentárias para este ato notarial, com base no disposto no artigo 215, § 5º do Código Civil Brasileiro e no artigo 676 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná. Eu, Leandro José Ruy Silva, Leandro José Ruy Silva, Escrevente Juramentado, que a conferi, subscrevo e de tudo dou fé. Emolumentos: R\$106,53(VRC 384,62), Funrejus: R\$27,32, Selo: R\$16,25, Outorgante/Outorgado Adicional: R\$2,77(VRC 10,00), FUNDEP: R\$5,47, ISSQN: R\$2,19. Total: R\$160,53. Selo Digital nº.SFTN2rJ25NdxZsjFLoVLF789q.-*. Maringá - PR, 31 de maio de 2024. (aa.) RIBEIRO VEICULOS S/A, ANDRE GANDOLFI FEIO RIBEIRO, Representante da Outorgante. Em Testº da verdade. Leandro José Ruy Silva, Escrevente Juramentado. **NADA MAIS.** Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Leandro José Ruy Silva, Escrevente Juramentado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino.

Em Testº da verdade.

Maringá - PR, 31 de maio de 2024

AUTENTICADO NO VERSO

Leandro José Ruy Silva
Escrevente Juramentado

Angélica Sabrina Amaro Leme
ESCREVENTE JURAMENTADA

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN2.rJASN.dxZsj
cLMVL.F789q
<https://selo.funarpen.com.br>

108

1º TABELIONATO DE NOTAS
1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARINGÁ - PR
AV. BRASIL, Nº 4790 - CENTRO - CEP 87015-900 - FONE: (41) 3563-9790

ROSELAU ROGERIO FERNANDES
ESCRIVÃO DE REGISTROS
TABELIONATO DE NOTAS / REGISTRADOR CIVIL

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0116*. Dou fé.
Maringá-PR, 07 de junho de 2024 - 14:22:12h. Emol.
R\$5,54 (VRC R\$2,00), Funrejus R\$1,38, Selo R\$1,00, FUNDEP R\$0,26.
ISSQN R\$0,47 Total R\$8,31

Em teste da verdade.
Victor Emanuel de Berso Silva
Escrivente Juramentado



Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

Nº FWJ21489





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIBEIRO VEICULOS S/A
CNPJ: 75.642.256/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:34:11 do dia 10/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2025.

Código de controle da certidão: **5F19.52EC.912D.F1D5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033754993-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.642.256/0001-00**
Nome: **RIBEIRO VEICULOS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

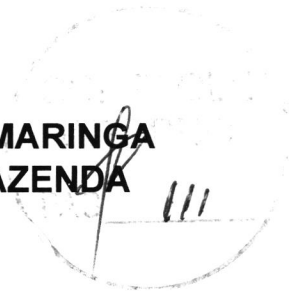
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



Certidão Negativa de Débitos Nº 142613/2024

Certificamos, conforme requerido por **ANDRE GANDOLFI FEIO RIBEIRO**, CPF/CNPJ nº **018.668.739-70**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **RIBEIRO VEICULOS S/A**, CPF/CNPJ nº **75.642.256/0001-00**, situado(a) na cidade de Maringá. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **31/05/2024**

Válida até: **29/08/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **4B3C5C596529B646DC5BE58876E6A97A**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

Voltar

Imprimir

112



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.642.256/0001-00
Razão Social: RIBEIRO VEICULOS SA
Endereço: AV AV COLOMBO NRO 199 199 / ZONA 18 / MARINGA / PR / 87045-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2024 a 27/08/2024

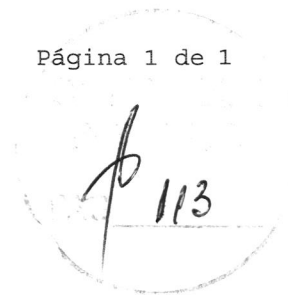
Certificação Número: 2024072918220511000216

Informação obtida em 07/08/2024 10:23:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIBEIRO VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.642.256/0001-00
Certidão n°: 54086218/2024
Expedição: 07/08/2024, às 08:26:23
Validade: 03/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIBEIRO VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.642.256/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

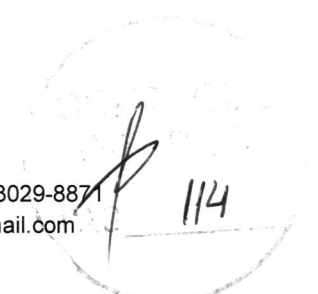
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202408021639056949247

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

RIBEIRO VEICULOS S/A

CNPJ: 75.642.256/0001-00

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 45,38 = 164 VRC - R\$ 0,91 = ISSQN 2% *****

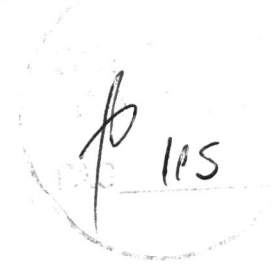
O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 2 de agosto de 2024.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS



Ref.: Pregão nº 054/2024

Dados do fornecedor:

Fornecedor: RIBEIRO VEÍCULOS S.A.		
CNPJ/CPF: 75.642.256/0001-00		
Endereço: Avenida Colombo, 199		
Bairro: Vila Nova		
CEP: 87045-000		
Telefone: 044 3261 6400		e-mail: verillo@rivesa.com.br
Inscrição Estadual: 7011137720		
Cidade: Maringá		Estado: Paraná
Banco do Brasil S.A.	Agência: 3409-6	conta corrente: 22909-1

Dados do objeto ofertado:

Lote	01
Descrição:	Caminhão novo, 0 km, da Marca Volvo, do modelo VMX 290, com 03 eixos na configuração 6x4, ano/modelo 2024/2024, equipado com motor da marca Volvo, modelo D8K-290, com potência de 290 CV, transmissão manual com 09 (8 + 1 super-reduzida) marchas à frente, com cabine simples avançada em chapa de aço com Ar-Condicionado, rádio com USB, vidro e trava elétricos e espelhos externos com braços fixados à cabine, parasol exteno, tacógrafo digital e kit de ferramentas exigidos conforme Normas do CONTRAN. Tanque diesel com chave, pneus e estepe na medida 295/80R22,5, Capacidade de carga já desconsiderando o peso do implemento de 12.642 kg, sendo que no eixo dianteiro com 03 molas parabólica e com capacidade técnica de 6.700 kg e no eixo traseiro com capacidade técnica de 20.000 kg. PBT homologado de 23.000 kg, com direção hidráulica e entre-eixos compatível para instalação de uma caçamba basculante de 10 m³, acionada hidráulicamente pelo sistema direto, com uma estrutura em aço ASTM-36, com peso de 3.000 kg nas medidas em mm (comprimento: 4.800, largura: 2.600 e altura: 8500), demais partes com aço de espessura de ¼" e seus reforços externos em chapas dobradas em perfil U com antepartos em chapas de aço e demais detalhes conforme as Leis 152/03 e 323/09 do Contran, conforme termo referência descrito no Anexo 07
Quantidade	01
Valor Unitário	R\$ 650.000,00
Valor Total Bruto	R\$ 650.000,00

Ribeiro Veículos S.A.

Uma empresa:



Maringá - PR: Av. Colombo, 199 - Zona 18 - CEP 87045-000 - Tel. (44) 3261-6400
 Cruzeiro do Oeste - PR: Rod. PR 323, 2011, Km 285 - Núcleo Cruzeiro - CEP 87400-000 - Tel. (44) 3676-8250
 Cambé - PR: Rod. Celso Garcia Cid PR 445, Km 87, s/n - Parque Industrial - CEP 86183-600 - Tel. (43) 4009-2750
 Campo Mourão - PR: Rod. BR 158, Km 222, Anel Viário Aldo Casali - CEP 87314-899 - Tel. (44) 3810-7000
 Campo Grande - MS: Av. Zilá Corrêa Machado, nº 2817 - Anel Rod. - Bairro Moreninha - CEP 79065-000 - Tel. (67) 4009-2500
 Dourados - MS: R. Marginal Leste, 915 - Chácara Castelo I - CEP 79804-970 - Tel. (67) 2108-2450
 Três Lagoas - MS: Rod BR-158 s/n - KM 268,5 Jardim Paranapunga, CEP 79645-285 Tel. (67) 3521-1199
 Corumbá - MS: Rua Albuquerque Roque, 1331 - Maria Leite - CEP 79310-540

Valor Unit s/ ICMS	R\$ 572.000,00
Alíquota % ICMS	12%

1. O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)
2. O prazo de fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.
3. O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pelo Pregoeiro.
4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo VII do Edital.
5. O arrematante DECLARA que, para fins, do disposto no §1º, do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
6. Treinamento técnico dos operadores (4 horas) com emissão de certificado.

Nossa rede de Assistência Técnica no estado do Paraná estão nas cidades:

- Maringá:
Avenida Colombo, 199 - Zona 18 - CEP 87045-000
- Cambé:
Rodovia Celso Garcia Cid PR 445, Km 87, s/n – Pq. Industrial - CEP 86183-600
- Campo Mourão:
Rodovia BR 158, km 222. Anel Viário Aldo Casali – CEP 87314-899
- Cruzeiro do Oeste:
Rodovia PR 323, km 285 – Núcleo Cruzeiro – CEP 87400-000

Maringá, 13 de agosto de 2024

ANTONIO ROBERTO
VERILLO:55892884953

Assinado de forma digital por ANTONIO
ROBERTO VERILLO:55892884953
Dados: 2024.08.13 17:45:41 -03'00'

André Gandolfi Feio Ribeiro
Diretor Presidente
CPF Nº 018.668.739-70
RG Nº 5.999.431-0 SSP/PR

75.642.256/0001-00

RIBEIRO VEICULOS S/A

Av. Colombo, nº 199
Bairro: Vila Nova - CEP: 87045-000
MARINGÁ - PR

Ribeiro Veículos S.A.

Uma empresa:



Maringá - PR: Av. Colombo, 199 - Zona 18 - CEP 87045-000 - Tel. (44) 3261-6400
Cruzeiro do Oeste - PR: Rod. PR 323, 2011, Km 285 - Núcleo Cruzeiro - CEP 87400-000 - Tel. (44) 3676-8250
Cambé - PR: Rod. Celso Garcia Cid PR 445, Km 87, s/n - Parque Industrial - CEP 86183-600 - Tel. (43) 4009-2750
Campo Mourão - PR: Rod. BR 158, Km 222, Anel Viário Aldo Casali - CEP 87314-899 - Tel. (44) 3810-7000
Campo Grande - MS: Av. Zilá Corrêa Machado, nº 2817 - Anel Rod. - Bairro Moreninha - CEP 79065-000 - Tel. (67) 4009-2500
Dourados - MS: R. Marginal Leste, 915 - Chácara Castelo I - CEP 79804-970 - Tel. (67) 2108-2450
Três Lagoas - MS: Rod BR-158 s/n - KM 268,5 Jardim Paranapunga, CEP 79645-285 Tel. (67) 3521-1199
Corumbá - MS: Rua Albuquerque Roque, 1331 - Maria Leite - CEP 79310-540



ATENDIMENTO



CONTATO

PAV - 2024 - SECID

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2.024**

LOTE Nº: **01**

PROPONENTE: **RIBEIRO VEÍCULOS S.A.**

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Pr.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	Volvo / VMX 290
1.1. Fabricação/Modelo	2023/2024 (novo, zero km)	2024/2024 (novo, 0 km)
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	Volvo / D8K 290
2.1.2. Potência (CV ou HP)	260 CV	290 CV
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Tipo de Transmissão	Mecânica	Mecânica
2.2.2. Nº de marchas/velocidades à frente	8 (oito) marchas à frente	9 (8+1 super-reduzida) à frente
2.2.3. Tração	6x4	6x4
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	Indicar	12.642 kg
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 Kg	6.700 kg
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	17.000 Kg	20.000 kg
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	23.000 Kg	23.000 kg
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação da Caçamba Basculante	Sim
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	3 eixos	3 eixos
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo de direção (hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica)	Hidráulica	Hidráulica

PARANÁ - 2024 - SECID

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2.024**

LOTE Nº: **01**

PROPOSTANTE: **RIBEIRO VEÍCULOS S.A.**

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Pr.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Simple, avançada em chapa de aço	Simple, avançada em chapa de aço
2.7. PNEUS	Da linha de montagem, especificar medidas	295/80R22,5 da linha de montagem
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, mesmo da linha de montagem, especificar medidas	295/80R22,5 da linha de montagem
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	Sim
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Compatível com a capacidade de carga do veículo	Sim
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	Sim
2.8.5. Outros acessórios	Ar-condicionado, Rádio, USB, vidros e trava elétrica	Sim
2.8.6. Adesivo da Logomarca do Programa	Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html	Sim
3. CAÇAMBA BASCULANTE		
3.1. Capacidade mínima (m³)	10,0 (dez) m³	10,0 (dez) m³
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	Indicar	Hidráulico, sistema direto
3.2. Aço de constituição da caçamba e estrutura	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350	SAE 1020
3.3. Comprimento útil (mm)	Indicar	4.800 mm
3.4. Largura máxima (mm)	Indicar	2.600 mm
3.5. Altura máxima (mm)	Indicar	850 mm
3.6. Peso (kg)	Indicar	3.000 kg
3.7. Laterais, tampa traseira, parte frontal e fundo (espessura)	¼"	¼"

CPAN - 2024 - SECID

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2.024**

LOTE Nº: **01**

PROponente: **RIBEIRO VEÍCULOS S.A.**

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Pr.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.8. Reforço externo da caçamba confeccionado em chapas de aço dobradas em perfil “u”	Sim	Sim
3.9. Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço	Indicar	Sim
3.10. Para-choque traseiro em estrutura reforçada	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
3.11. Faixas refletivas	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
3.1.2. Protetor lateral	Sim, conforme Resolução 323/09 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 323/09 CONTRAN
4. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	12 (doze) meses da entrada em operação
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado.	Entrega técnica aos operadores (min 04 horas) com emissão de certificado

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo e assinatura legal

Nome responsável legal: André Gandolfi Feio Ribeiro

Carteira de identidade - 5.999.431-0 nº e Órgão Emissor SSP/PR

Maringá, 09 de agosto de 2024.

ANTONIO ROBERTO
VERILLO:55892884953

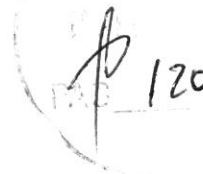
Assinado de forma digital por ANTONIO ROBERTO
VERILLO:55892884953
Dados: 2024.08.12 08:22:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 20 de agosto de 2024

Prezado Senhor,



Cumprimentando-o, venho pelo presente, solicitar vosso parecer no que tange a fase final do processo licitatório instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob número 054/2024, tendo como objeto a aquisição de um caminhão caçamba basculante.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

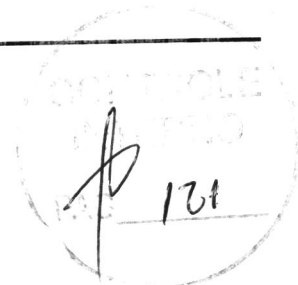
Excelentíssimo Senhor
ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
Departamento Jurídico
Ribeirão do Pinhal - Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO Nº 110/2024 – FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO 054/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 203/2024



OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE.

De acordo com o artigo 71 da Lei nº 14.133/21.

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade “Pregão Eletrônico” tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este Departamento Jurídico analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido vencedora a empresa: **RIBEIRO VEÍCULOS S/A** (lote 01).

Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, manifesto-me pela **ADJUDICAÇÃO** para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conferindo-lhe o direito à contratação do objeto licitado.

Ademais, na forma do art. 90 da lei 14.133/21, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da

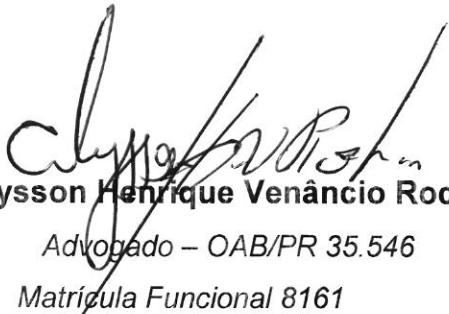


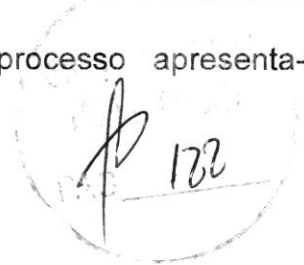
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 21 de agosto de 2024.


Alysso Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 21 de agosto de 2024.

Prezado Senhor,

Em conformidade com o artigo 8.º do Decreto Municipal 020/2023, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2024**, cujo objeto é a aquisição de um caminhão basculante conforme convênio 537/2024 SECID.

Atenciosamente,


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO -
- PORTARIA 009/2024 -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO Nº 054/2024

OBJETO: CAMINHÃO BASCULANTE OKM CONVENIO 537/2024 SECID

INTERESSADO: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA?	S	01
02	CONSTA ESTUDO TECNICO PRELIMINAR?	S	15 A 21
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	12
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	14
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECER JURÍDICO INICIAL?	S	63 a 66
06	HOUVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	s	30
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	31 a 61
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	31
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	31
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	32
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	34,35
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	34,35
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	37,38
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	39,40
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	42

[Handwritten signature and stamp]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	NECESSÁRIA?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	43
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	47 A 53
18	HOUE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	67 A 69
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	70 A 78
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	80 A 119
21	HOUE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO?	S	121,122
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 123

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito **PARECER FAVORÁVEL** à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **054/2024** - esta em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 27 de AGOSTO de 2024


ALAN PAIVA
Controle Interno

Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ 07.117.000/0001-00

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Ribeirão do Pinhal
Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO **Nr. :** 0054/2024
Objeto : Lote 1 - Aquisição de 01 (um) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4, novo, zero km, potência mínima de 260 CV, caçamba basculante com capacidade de 10,0 m³.
Lote(s) : 1==> R\$ 650.000,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - RIBEIRO VEÍCULOS S/A

A presente Autorização decorre do fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, concluiu-se que todas as etapas exigidas pela legislação aplicável foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R\$650.000,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SECID: R\$617.500,00;
Contrapartida Municipal: R\$32.500,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 02/09/2024

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná



Valdomiro Hrysay
Secretário de Estado das Cidades em exercício

Associação : AMUNORPI
Escritório Regional : Regional de Londrina
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica a aquisição de um caminhão caçamba basculante 6x4 0km conforme convênio 537/2024 SECID, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 054/2024, ao proponente:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR . TOTAL
01	RIBEIRO VEÍCULOS S/A	75.642.256/0001-00	650.000,00

Ribeirão do Pinhal, 04 de setembro de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico 054/2024**, para a aquisição de um caminhão caçamba basculante 6x4 0km conforme convênio 537/2024 SECID, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR . TOTAL
01	RIBEIRO VEÍCULOS S/A	75.642.256/0001-00	650.000,00

Ribeirão do Pinhal, 27 de agosto de 2024.

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO

Atas & Editais

<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR DISPENSA ELETRÔNICA 44/2024</p> <p>O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ torna pública a DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE UMA PROVA DE MOUNTAIN BIKE.</p> <p>O Edital completo está disponível no Portal da Transparência do Município, Portal Nacional de Compras Públicas e Plataforma Eletrônica BLL.</p> <p>A Agente de Contratação responsável por esta Dispensa Eletrônica será: Maykon Pereira Moreira, e-mail para contato: licitacaocambará@hotmail.com.</p> <p>O recebimento das propostas será realizado até às 08:59 do dia 11/09/2024 e a fase de disputa das 09:00 com término 6 horas após início dos lances, na plataforma BLL com este link de acesso: www.bilcompras.org.br.</p> <p>Cambará, 04 de setembro de 2024</p>	<p>EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO227/2024 ID 9312373</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90</p> <p>JUSTO MOVEIS E TRANSPORTE LTDA- CNPJ 20.252.467/0001-36</p> <p>OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A FARMACIA MUNICIPAL</p> <p>VALOR: R\$6.865,40 (seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)</p> <p>VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.</p> <p>Cambará, 03 de setembro de 2024 - PE70/2024</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO</p>																
<p>JOSE SALIM HAGGI NETO Prefeito MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 78/2024</p> <p>O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ torna pública a suspensão do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE COZINHEIRAS PARA ESCOLA MUNICIPAL.</p> <p>Cambará, 03 de setembro de 2024.</p>	<p>EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024</p> <p>CONTRATANTE: Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, com sede à Rua Paraná nº 983 – Centro - CEP: 86.490-000, inscrito no CNPJ nº 76.968.064/0001-42 neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 773.261-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 171.895.279-15.</p> <p>CONTRATADA: RIBEIRO VEÍCULOS S/A, CNPJ 75.642.256/0001-00</p> <p>OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante 6x4, novo, zero km, potencia mínima de 260 CV, caçamba basculante com capacidade de 10,0m³.</p> <p>VALOR: R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).</p> <p>PRAZO DE FOMECIMENTO: 120 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2024. FORO: Câmara de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.</p> <p>Ribeirão do Pinhal, 04 de setembro de 2024.</p>																
<p>JOSE SALIM HAGGI NETO Prefeito MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO225/2024 ID 9312371</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90</p> <p>GUILHERME HENRIQUE BECKIS PEREIRA- CNPJ 47.006.801/0001-28</p> <p>OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A FARMACIA MUNICIPAL</p> <p>VALOR: R\$1.284,00 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais)</p> <p>VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.</p> <p>Cambará, 03 de setembro de 2024 - PE70/2024</p>	<p>ADJUDICAÇÃO</p> <p>Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico 054/2024, para a aquisição de um caminhão caçamba basculante 6x4 0km conforme convênio 537/2024 SECID, sendo vencedor (adjudicatário) a empresa abaixo relacionada:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>EMPRESA</th> <th>CNPJ</th> <th>VR. TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>RIBEIRO VEÍCULOS S/A</td> <td>75.642.256/0001-00</td> <td>650.000,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>Ribeirão do Pinhal, 27 de agosto de 2024.</p> <p>FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR PREGOIRO</p> <p>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</p> <p>Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica a aquisição de um caminhão caçamba basculante 6x4 0km conforme convênio 537/2024 SECID, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 054/2024, ao proponente:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>EMPRESA</th> <th>CNPJ</th> <th>VR. TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>RIBEIRO VEÍCULOS S/A</td> <td>75.642.256/0001-00</td> <td>650.000,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>Ribeirão do Pinhal, 04 de setembro de 2024.</p> <p>DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ PREFEITO</p>	LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR. TOTAL	01	RIBEIRO VEÍCULOS S/A	75.642.256/0001-00	650.000,00	LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR. TOTAL	01	RIBEIRO VEÍCULOS S/A	75.642.256/0001-00	650.000,00
LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR. TOTAL														
01	RIBEIRO VEÍCULOS S/A	75.642.256/0001-00	650.000,00														
LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR. TOTAL														
01	RIBEIRO VEÍCULOS S/A	75.642.256/0001-00	650.000,00														
<p>JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO222/2024 ID 9312368</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90</p> <p>B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA- CNPJ 42.399.689/0001-19</p> <p>OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A FARMACIA MUNICIPAL</p> <p>VALOR: R\$1.857,15 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos)</p> <p>VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.</p> <p>Cambará, 03 de setembro de 2024 - PE70/2024</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ</p> <p>REAVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 42/2024 NA FORMA ELETRÔNICA.</p> <p>A Prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 20/09/2024, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, conforme termo de referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.</p> <p>Valor Total: R\$ 76.650,04 (Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Centavos).</p> <p>Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.</p> <p>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 05/09/2024 às 08h30min do dia 20/09/2024.</p> <p>ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 20/09/2024 às 08h59min do dia 20/09/2024.</p> <p>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 20/09/2024.</p> <p>LOCAL: www.bil.org.br – “Acesso Identificado no link - licitações”</p> <p>Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).</p> <p>O Edital Nº 42/2024, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO estará à disposição dos interessados a partir do dia 05/09/2024, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmjib@bil.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.</p> <p>Barra do Jacaré/PR, 04/09/2024.</p>																
<p>JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO221/2024 ID 9312367</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90</p> <p>ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- CNPJ 43.134.552/0001-03</p> <p>OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A FARMACIA MUNICIPAL</p> <p>VALOR: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)</p> <p>VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.</p> <p>Cambará, 03 de setembro de 2024 - PE70/2024</p>	<p>EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal</p> <p>CÂMARA DE VEREADORES DE TOMAZINA EMENDA IMPOSITIVA Nº 02/2024</p> <p>Base legal: art. 139-A e inciso X do art. 144, ambas da Lei Orgânica de Tomazina acrescentados pela Emenda à Lei Orgânica 01/2018.</p> <p>Sumula: Modifica a Destinação dos Valores determinados na Emenda 01/2023 em razão de inviabilidade de cumprimento segundo argumentação da Secretaria de Saúde de Tomazina.</p> <p>Art. 1º - Os vereadores CEZAR BUENO DE MELO, DERLI RODRIGUES, EDVALDO VITO RIBEIRO, LAÉRCIO BONINI, FRANCISCO ASSIS LOPES e WESLEY JOÃO MARQUES ordenam coletivamente o valor de total somados de suas parcelas da emenda impositiva da seguinte maneira:</p> <p>1 - R\$ 314.180,52 (trezentos e quatorze mil cento e oitenta reais e cinquenta e dois centavos) à Saúde Pública de Tomazina, para pagamento de exames de imagens, exames laboratoriais, medicamentos e consultas com especialistas, seja todos eles através de extra cota ou não.</p> <p>Art. 2º - Esta emenda integra a lei orçamentária para o ano de 2024, revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 1º, I da emenda impositiva 01/2024.</p> <p>Tomazina, 2 de setembro de 2024.</p> <p>Assinatura dos autores da emenda:</p> <p>CEZAR BUENO DE MELO, DERLI RODRIGUES, EDVALDO VITO RIBEIRO, LAÉRCIO BONINI, FRANCISCO ASSIS LOPES e WESLEY JOÃO MARQUES.</p>																
<p>JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO224/2024 ID 9312370</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90</p> <p>EXCLUSIVE COMERCIO LTDA- CNPJ 47.034.949/0001-76</p> <p>OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A FARMACIA MUNICIPAL</p> <p>VALOR: R\$1.918,00 (um mil, novecentos e dezoito reais)</p> <p>VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.</p> <p>Cambará, 03 de setembro de 2024 - PE70/2024</p>	<p>MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ - ESTADO DO PARANÁ ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024 Protocolo nº 485/2024</p> <p>Contratante: Município de Quatiguá.</p> <p>Objeto: Fornecedor de peças e mão de obra para realização de reparo na Motoniveladora Caterpillar CAT 120 K pertencente à administração pública municipal.</p> <p>Valor máximo da aquisição: R\$ 43.640,00 (quarenta e três mil e seiscentos e quarenta reais).</p> <p>Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 05/09/2024 às 07h59min do dia 12/09/2024.</p> <p>Início da sessão de disputa de preços: Às 08h00min do dia 12/09/2024, com prazo de 06 (seis) horas para apresentação de lances.</p> <p>Critério de julgamento: menor preço</p> <p>Participação: exclusiva ME/EPP/Equiparadas.</p> <p>Referência de tempo: horário de Brasília (DF). - SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: https://bilcompras.com/Home/Login.</p> <p>Agente de Contratação: Gilvan de Oliveira.</p> <p>Informações: o edital e seus anexos podem ser obtidos junto ao Agente de Contratação na sala de licitações da Prefeitura de Quatiguá das 08h às 11h e das 13h às 17h, no site da Prefeitura de Quatiguá: www.quatigua.pr.gov.br, MENU Licitações, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.</p> <p>Outras informações pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.</p> <p>Quatiguá-PR, Gabinete da Prefeita, em 04 de setembro de 2024.</p> <p>Adelina Parmezan de Moraes – Prefeita.</p>																
<p>JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO223/2024 ID 9312369</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90</p> <p>CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA- CNPJ 81.340.960/0001-00</p> <p>OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A FARMACIA MUNICIPAL</p> <p>VALOR: R\$9.300,00 (nove mil e trezentos reais)</p> <p>VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.</p> <p>Cambará, 03 de setembro de 2024 - PE70/2024</p>																	
<p>JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO226/2024 ID 9312372</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90</p> <p>HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA- CNPJ 41.010.343/0001-14</p> <p>OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A FARMACIA MUNICIPAL</p> <p>VALOR: R\$3.979,75 (três mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)</p> <p>VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.</p> <p>Cambará, 03 de setembro de 2024 - PE70/2024</p>																	
<p>JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO228/2024 ID 9312374</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90</p> <p>SANDRO VILMAR PIRES ME- CNPJ 09.253.952/0001-91</p> <p>OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A FARMACIA MUNICIPAL</p> <p>VALOR: R\$9.260,00 (nove mil, duzentos e sessenta reais)</p> <p>VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.</p> <p>Cambará, 03 de setembro de 2024 - PE70/2024</p>																	
<p>JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ HOMOLOGAÇÃO PE 70/2024</p> <p>Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº70/2024, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS - RESOLUÇÃO SESA 860/2022 às empresas: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- CNPJ 43.134.552/0001-03, com o valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais); B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA- CNPJ 42.399.689/0001-19, com o valor de R\$1.857,15 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos); CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA- CNPJ 81.340.960/0001-00, com o valor de R\$9.300,00 (nove mil e trezentos reais); EXCLUSIVE COMERCIO LTDA- CNPJ 47.034.949/0001-76, com o valor de R\$1.918,00 (um mil, novecentos e dezoito reais); GUILHERME HENRIQUE BECKIS PEREIRA- CNPJ 47.006.801/0001-28, com o valor de R\$1.284,00 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais); HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA- CNPJ 41.010.343/0001-14, com o valor de R\$3.979,75 (três mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos); JUSTO MOVEIS E TRANSPORTE LTDA- CNPJ 20.252.467/0001-36, com o valor de R\$6.865,40 (seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) e SANDRO VILMAR PIRES ME- CNPJ 09.253.952/0001-91, com o valor de R\$9.260,00 (nove mil, duzentos e sessenta reais).</p> <p>Cambará, 03 de setembro de 2024.</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ</p>																	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1353 | Quarta-feira | 04 de setembro de 2024. Pág. 02

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 2.359 de 09 de janeiro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 25,31 (*vinte e cinco reais e trinta e um centavos*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos e excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006-2014 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Código reduzido - 00871 - 00134 - 1006/03/01/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 25,31 (*vinte e cinco reais e trinta e um centavos*).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fonte de recursos apurados em 31/12/2023, nas fontes de recursos 134 "Transferências Voluntárias Públicas Federais", no valor de R\$ 24,58 (*vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos*) e o excesso de arrecadação apurado em 04/09/2024, apurado na fonte de recursos 134 "Transferências Voluntárias Públicas Federais", no valor de R\$ 0,73 (*setenta e três centavos*), conforme relatório anexo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 04 de setembro de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2024

CONTRATANTE: Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, com sede à Rua Paraná n.º 983 - Centro - CEP: 86.490-000, inscrito no CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, portador da Cédula de Identidade RG n.º 773.261-9 SSP/PR e do CPF/MF n.º 171.895.279-15.

CONTRATADA: RIBEIRO VEÍCULOS S/A. CNPJ 75.642.256/0001-00

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante 6x4, novo, zero km, potencia mínima de 260 CV, caçamba basculante com capacidade de 10,0m³.

VALOR: R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1353 | Quarta-feira | 04 de setembro de 2024. Pág. 03

PRAZO DE FORNECIMENTO: 120 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2024. FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 04 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico 054/2024**, para a aquisição de um caminhão caçamba basculante 6x4 0km conforme convênio 537/2024 SECID, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR . TOTAL
01	RIBEIRO VEÍCULOS S/A	75.642.256/0001-00	650.000,00

Ribeirão do Pinhal, 27 de agosto de 2024.

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica a aquisição de um caminhão caçamba basculante 6x4 0km conforme convênio 537/2024 SECID, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **054/2024**, ao proponente:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR . TOTAL
01	RIBEIRO VEÍCULOS S/A	75.642.256/0001-00	650.000,00

Ribeirão do Pinhal, 04 de setembro de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2024 CONTRATO 249/2024

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.540.929/0001-64. Objeto: contratação de empresa especializada para realização e organização de eventos recreativos em comemoração a Semana Cultural, Dia das Crianças e Natal. Vigência 31/12/2024. LOTE 01 R\$ 6.500,00. Data de assinatura: 15/08/2024, RAFAEL OCHOA CPF: 072.711.039-02 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

CONTRATO N.º 254/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA RIBEIRO VEÍCULOS S/A NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, situado na Rua Paraná n.º 983 - Centro - CEP 86.490-000, PR, CNPJ 76.968.064/0001-42, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, o Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade R.G. n.º 773.261-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 171.895.279-15.

CONTRATADA: A empresa RIBEIRO VEÍCULOS S/A, CNPJ 75.642.256/0001-00, localizada na Avenida Colombo n.º 199 - Zona 18 - CEP 87.045-000 na cidade de Maringá - Paraná, representada por ANDRÉ GANDOLFI FEIO RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.999.431-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 018.668.739-70, residente na Avenida Carlos Correa Borges n.C 2211 - Casa 18 - Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Junior - CEP 87.060-000 - Maringá - Paraná.

Firmam o presente Contrato de Fornecimento com fundamento na **Lei Federal n.º 14.133/2021**, na proposta da CONTRATADA datada de 13 de agosto de 2024, protocolo n.º 001, apresentada no procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 054/2024, que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, e pelas cláusulas e condições a seguir determinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento, lote 1: Caminhão Caçamba Basculante 6x4.

1.2 Juntamente com a entrega do objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético).

1.3 Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

1.4 Os bens deverão ser fornecidos em ENTREGA ÚNICA, conforme descrito no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO, e demais documentos integrantes do Pregão Eletrônico que deu origem a esse instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

2.2 O “VALOR CONTRATUAL” inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

3.1 As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da 12 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação - 001-26.782.005-1019 - Aquisição de Caminhão Caçamba Conv.537/2024 - SECID - 4490520000 - Equipamentos e Material Permanente - 742-996.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os bens deverão ser entregues no local (ANEXO V), na forma, nos prazos e de acordo com as

especificações técnicas contidas no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO, que integra o presente contrato para todos os fins.

4.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de (30) (trinta) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO.

4.3 O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

6.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, em duas vias, com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

6.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 - Rua Paraná n.º 983 - Centro - CEP 86.490-000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

7.1 O prazo de fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

7.2 Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;

b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

7.3 Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

7.4 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

7.5 Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de extinguir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que

respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

8.1.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

8.1.3 fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;

8.1.4 garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);

8.1.5 durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo o ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

8.1.6 após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, a disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

8.1.7 assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, as suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

8.1.8 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

8.1.9 entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

8.1.10 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.11 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

8.1.12 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

8.1.13 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.1.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.1.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesse contrato;

9.1.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.1.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.1.9 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.1.10 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

9.1.11 efetuar a previsão dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, para controle e supervisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

10.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, utilizando-se o índice *IPCA*.

10.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, conforme estabelece o parágrafo sétimo do artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

10.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

10.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

10.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme justificativa apresentada na fase preparatória do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

12.1. Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO OU CESSÃO DO CONTRATO

13.1 A Contratada não poderá subcontratar nem ceder o objeto do presente contrato, em qualquer hipótese, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO E PENALIDADES

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14.5 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE, após conhecimento e anuência do PARANACIDADE, as seguintes sanções:

14.5.1. Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

14.5.2 multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

14.5.3 multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

14.5.4. Impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do MUNICÍPIO, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos e na forma previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.6. As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

14.7. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO E ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15.2 Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente Contrato, a CONTRATADA realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, a CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

15.3 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

15.4 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

15.5 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.6 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

15.7 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

16.1 Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação deste Contrato será assegurado o contraditório e ampla defesa.

16.2 Assim, diante de eventual penalidade aplicada ou indeferimento de pedidos administrativos, cabem recursos administrativos nas formas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONTROLES DE EXECUÇÃO

18.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

18.1.1 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

18.2 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.


19.2 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

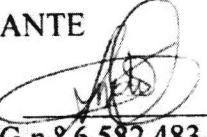
20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas perante o Foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Ribeirão do Pinhal, 04 de setembro de 2024.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

CONTRATANTE

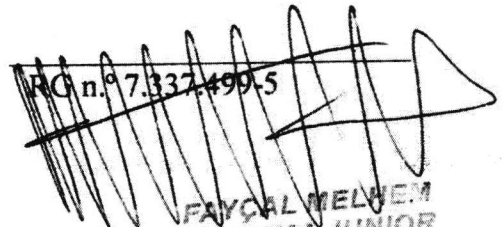
Testemunhas: 
RG n.º 6.582.483-3

ANTONIO ROBERTO
VERILLO:55892884953

Assinado de forma digital por ANTONIO
ROBERTO VERILLO:55892884953
Dados: 2024.09.04 16:47:08 -03'00'

ANDRÉ GANDOLFI FEIO RIBEIRO

CONTRATADA


RG n.º 7.337.499-5
FAYÇAL MELHEM
CHAMMA JUNIOR
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL